



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
0461	13 MAR 2023	

DESPACHO
APROVADO

13/03/2023

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EMENTA

Solicita informações à Mesa Diretora desta Casa a respeito da tramitação do Projeto de Resolução nº 01/2022 e da devolutiva do Requerimento nº 251/2022.

REQUERIMENTO Nº 146 /2023.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após manifestação do Nobre Plenário, que informe a respeito do andamento do Projeto de Resolução nº 01/2022 e da devolutiva do Requerimento nº 251/2022, conforme especifica, adotando-se as medidas cabíveis para que ambas as propostas sejam deliberadas e, quiçá, implementadas, tanto em nome da inclusão e acessibilidade, quanto em nome da sustentabilidade ambiental e princípio da economicidade no âmbito do Poder Legislativo Municipal:

- **Projeto de Resolução nº 01/2022**, que institui a inclusão de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), nas sessões Ordinárias e Extraordinárias, propagandas e programas institucionais do Poder Legislativo, no âmbito do Município de Mococa/SP, e dá outras providências;
- **Requerimento nº 251/2022**, solicita à Mesa Diretora estudo sobre a viabilidade de instalação de painéis solares fotovoltaicos no prédio da Câmara Municipal de Mococa.

Justificativa:

O Projeto de Resolução nº 01/2022 é de extrema importância para garantir a inclusão social e a acessibilidade das pessoas surdas ou com deficiência auditiva nesta Casa Legislativa. A utilização da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é fundamental para que essas pessoas possam se comunicar e participar plenamente da vida em sociedade. Além disso, a utilização da LIBRAS é uma obrigação prevista na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece a necessidade de garantir a acessibilidade em todos os serviços públicos, incluindo os serviços de atendimento ao público.

O requerimento nº 251, de 5 de abril de 2022, traz uma proposta de grande valia para esta Casa. Como todos nós temos ciência, em primeiro lugar, a energia solar é uma fonte de energia

limpa e renovável que não emite poluentes atmosféricos nem gases de efeito estufa, contribuindo assim para a redução da emissão de carbono e para a preservação do meio ambiente. Além disso, a energia solar é uma fonte de energia inesgotável, ou seja, é uma alternativa para a redução da dependência de combustíveis fósseis.

Outro aspecto importante é a economia gerada pela utilização da energia solar. Ao utilizar a energia fotovoltaica no prédio do Legislativo, reduzir-se-á os gastos com energia elétrica, o que representa uma economia significativa para as finanças a médio e longo prazo. Com a economia gerada, será possível investir em outros projetos prioritários para o bom funcionamento deste prédio a serviço da população.

Convém ressaltar que a implantação da energia solar em prédios públicos pode servir como um exemplo para a população, incentivando a adoção de práticas sustentáveis em suas residências e empresas.

Dessa forma, diante de assuntos de indiscutível relevância para todos nós, solicito que o Projeto de Resolução nº 01/2022 seja incluído na pauta de votações da próxima sessão ordinária, bem como, sejam tomadas as devidas providências para que o Requerimento nº 251, de 5 de abril de 2022, tenha desdobramentos positivos o mais breve possível.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de março de 2023.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador/PL





Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N ° ____ / 2022.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0101	04/02/22	A

INSTITUI A INCLUSÃO DE INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), NAS SESSÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS, PROPAGANDAS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOCOCA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa**, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2022, aprovou o Projeto de Resolução n° ____/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

O Vereador Dr° Thiago Colpani, no uso de suas atribuições regimentais, e como membro Coordenador da Frente Parlamentar da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, apresenta para análise e deliberação por parte desta Câmara de Vereadores o projeto de Resolução:

Art.1º Fica determinada a obrigatoriedade da inclusão de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Propagandas e Programas Institucionais do Poder Legislativo do município de Mococa/SP que deverá contar com a presença de Intérprete de LIBRAS e ou a capacitação do quadro de funcionários para



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

atuar nos horários regimentais, de atendimento ao público ou sistema que integre e supra essa função para atendimento dos deficientes auditivos.

§ 1º O Poder Legislativo Municipal, nos termos previstos no caput deste artigo, deverá promover uma comunicação inclusiva e de qualidade, oferecendo amplo acesso às pessoas com deficiência auditiva;

§ 2º - Entende-se como Intérprete de LIBRAS, profissional presencial capacitado e ou habilitado em processos de interpretação de língua de sinais, tendo competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e províncias em tradução e interpretação de LIBRAS e da Língua Portuguesa;

§ 3º - Entende-se como Sistema todo atendimento virtual por meio de um aplicativo, ou Central de LIBRAS que a distância faça a mediação do surdo com o Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), que pode estar instalado em um smartphone, um tablet ou um computador com acesso à internet;

Art. 2º - O atendimento deverá estar em consonância com os horários das Sessões e funcionamento da Câmara Municipal de Mococa;

Art. 3º - O Intérprete presencial, ou o Sistema atenderá todos aqueles que, por deficiência auditiva, necessitarem da sua interpretação, utilizando a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em local de fácil acesso e com sinalização de indicação;

Art. 4º - Este projeto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de fevereiro de 2022.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI

Vice-presidente - Vereador/PL



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

No país, cerca de 5% da população é surda e, parte dela usa a Libras como auxílio para comunicação. De acordo com dados do IBGE, esse número representa 10 milhões de pessoas, sendo que 2,7 milhões não ouvem nada. Quando o assunto é educação, a população surda se enquadra em porcentagens muito baixas de formação. Segundo estudo feito pelo Instituto Locomotiva e a Semana da Acessibilidade Surda em 2019, cerca de 7% dos surdos brasileiros têm ensino superior completo, 15% frequentaram a escola até o ensino médio, 46% até o fundamental, enquanto 32% não têm um grau de instrução, sendo de direito garantir a acessibilidade desses cidadãos. (<https://www.al.sp.gov.br/noticia/?23/09/2021/dia-internacional-da-linguagem-de-sinais-procura-promover-a-inclusao-de-pessoas-surdas-#:~:text=No%20pa%C3%ADs%20cerca%20de%205,porcentagens%20muito%20baixas%20de%20forma%C3%A7%C3%A3o>)

Convém destacar que o acesso à informação da pessoa com deficiência sempre foi um grande desafio da sociedade brasileira, entretanto, ficou evidente o agravamento do problema diante da pandemia trazendo a luz o grave problema de inclusão na comunicação do cidadão com deficiência auditiva.

Hodiernamente, todo cidadão tem a guarida pelas mais variadas legislações brasileiras do livre acesso à informação, contudo, têm-se observado que nos mais diversos meios de comunicação dos Poderes municipais constituídos, raras são as oportunidades em que há interprete de libras para garantir que a informação. Razão pela qual é imperiosa e necessária a tramitação de forma urgente do presente projeto. De acordo com o disciplina do que prevê o art. 1º da Lei 13.146/2015, toda pessoa com



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

deficiência tem direito a igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação, senão vejamos: Art. 1º. É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Neste teor de ideias, considera-se discriminação em razão da deficiência toda a forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o próprio ou efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assertivas, que lhe garantam a efetiva acessibilidade.

Esta iniciativa obedece a nossa Magna Carta em seu Art.23 incisos II, que diz que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência. A Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência define, como propósitos gerais, proteger a saúde da pessoa com deficiência, reabilitação na sua capacidade funcional e desempenho humano, contribuindo para a sua inclusão em todas as esferas da vida social, e prevenir agravos. Pelo fato de não ouvir, e na maioria das vezes não falar, a maior dificuldade para o Surdo é a comunicação, que na realidade não é um problema considerado orgânico e sim social. Por meio da LIBRAS, segunda língua oficial brasileira, boa parte destes cidadãos já estão podendo comunicar-se com mais tranquilidade e terem melhores oportunidades. Precisamos conscientizar cada vez mais os órgãos competentes em proporcionar esse acesso à comunicação aos que necessitam. Tal propositura vai ao encontro com a Política Nacional citada, se posicionando frente a questão exposta, trazendo um mecanismo de apoio,



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

inclusão e proteção ao deficiente auditivo, fazendo parte do reconhecimento da cidadania das pessoas surdas, que têm se prejudicado e sendo impedidas do pleno exercício de seus direitos; seguindo os preceitos da lei federal nº 10436, que em seu artigo 2º trata de “dever ser garantido por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da língua brasileira de sinais (LIBRAS) como meio de comunicação objetiva e utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.” O objetivo deste Projeto é garantir mecanismos de ampliação da inclusão social da pessoa portadora de necessidades especiais, particularmente as surdas e erradicar a dificuldade que cotidianamente excluem as pessoas com deficiência auditiva de um ambiente igualitário aos ouvintes.

A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, funciona como forma legal para a comunicação entre surdos-surdos e surdo-ouvintes. Assim, faz-se necessário a introdução desta língua nos meios sociais e comunicativos, cessando a desigualdade cometida e alcançando a efetiva justiça social. A iniciativa emana de um clamor social de pessoas com deficiência (surdos). Diante da relevância desta propositura, peço a aprovação dos nobres pares.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de fevereiro de 2022.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI

Vice-presidente - Vereador/PL



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
863	25/04/2022	

DESPACHO
APROVADO

25/04/2022

ELISÂNGELA MAZIERO
Presidente

REQUERIMENTO Nº 251 /2022.

EMENTA

Solicita à Mesa Diretora estudo sobre a viabilidade de instalação de painéis solares fotovoltaicos no prédio da Câmara Municipal de Mococa.

EXMA. SRA. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, que proceda um estudo sobre a viabilidade de instalação de painéis solares fotovoltaicos no prédio da Câmara Municipal de Mococa.

Considerando que tal implementação faria com que o imóvel fosse capaz de suprir a própria demanda de consumo de energia elétrica, por se tratar de mecanismo que converte a energia luminosa, proveniente do Sol, em eletricidade; e que o sistema é de alta confiabilidade e requer baixa manutenção, sugerimos o estudo desta possibilidade.

Além disso, sob o aspecto financeiro e de prezando pelo princípio da Economicidade na Administração Pública, é importante destacar que o valor gasto com esta instalação seria quitado a médio prazo, uma vez que isentaria o imóvel do pagamento mensal de energia elétrica à concessionária distribuidora.

Dessa forma, apresento o requerimento e aguardo o posicionamento desse órgão legislativo quanto à sugestão.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de abril de 2022.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador - PL

Detalhes da proposta

Usina fotovoltaica

Para projetos acima de 75 kW, não está incluso custo de projeto, construção ou adequação de CABINE DE MEDIÇÃO.

Contas de energia consideradas

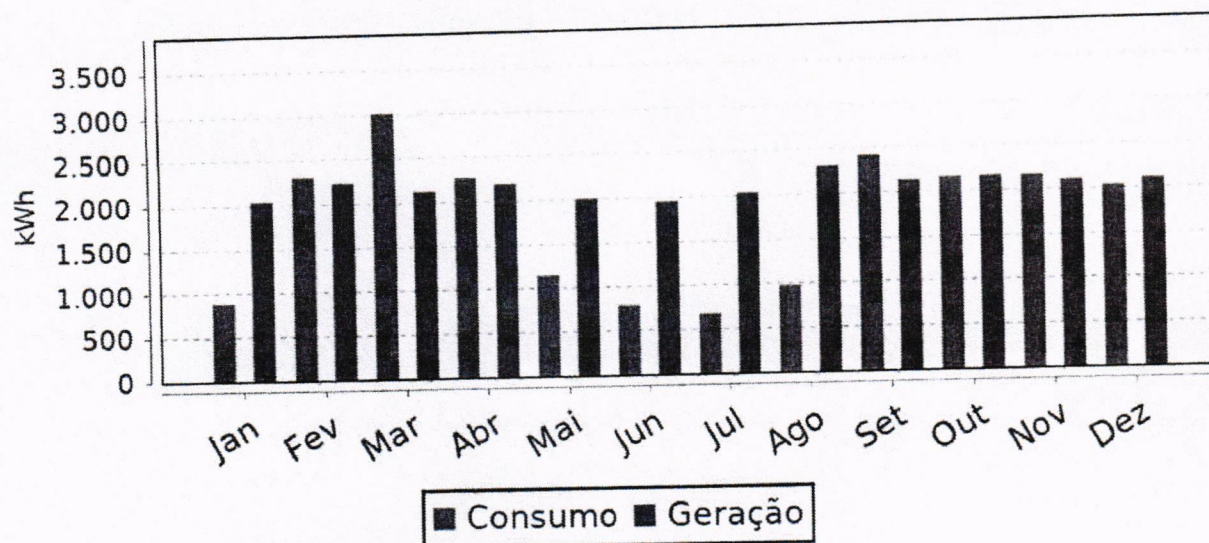
Conta	Unidade Consumidora	Consumo médio mensal (kWh)	Consumo mínimo (kWh)	Preço do kWh (R\$)
Conta 1 Grupo B - Convencional Monômia Trifásico	3074003211	1.460	100	0,77
Conta 2 Grupo B - Convencional Monômia Trifásico	3074003209	277	100	0,77
Total		1.738	200	0,77 * valor médio

Dimensionamento

Localidade da usina	Mococa/SP
Tipo de estrutura	Cerâmico
Irradiação Solar Diária Média Anual	5,28 kWh/m ²
Potência do sistema dimensionado	17,34 kWp
Quantidade de módulos dimensionado	34
Energia estimada a ser gerada pela potência dimensionada (média anual)	2.116 kWh/mês
Área útil necessária para a instalação (estimada)	85,00 m ²

Geração de energia

Estimativa de geração mês a mês



Unidade consumidora 3074003211 (Rua Muniz Barreto)

Ficará com 0,00% do crédito gerado

* Valores estimados (não considerado possíveis cobranças de ICMS sobre a TUSD)

Mês	Consumo (kWh)	Geração (kWh)	Crédito do mês (kWh)	Crédito acumulado (kWh)	Fatura sem sistema (R\$)	Fatura com sistema (R\$)
Jan	621	2.042	0	0	478,17	77,00
Fev	1.968	2.231	0	0	1.515,36	77,00
Mar	2.621	2.127	0	0	2.018,17	380,43
Abr	1.910	2.191	0	0	1.470,70	77,00
Mai	954	2.003	0	0	734,58	77,00
Jun	628	1.955	0	0	483,56	77,00
Jul	495	2.032	0	0	381,15	77,00
Ago	771	2.307	0	0	593,67	77,00
Set	2.103	2.133	0	0	1.619,31	77,00
Out	1.856	2.166	0	0	1.429,12	77,00
Nov	1.818	2.104	0	0	1.399,86	77,00
Dez	1.778	2.103	0	0	1.369,06	77,00
Em um ano	17.523	25.394		0	13.492,71	1.227,43

Geração de energia

Unidade consumidora 3074003209 (Museu)

Ficará com 100,00% do crédito gerado

* Valores estimados (não considerado possíveis cobranças de ICMS sobre a TUSD)

Mês	Consumo (kWh)	Geração (kWh)	Crédito do mês (kWh)	Crédito acumulado (kWh)	Fatura sem sistema (R\$)	Fatura com sistema (R\$)
Jan	266	1.421	1.155	1.155	204,82	77,00
Fev	339	263	0	1.079	261,03	77,00
Mar	394	0	0	685	303,38	77,00
Abr	355	281	0	611	273,35	77,00
Mai	193	1.049	856	1.467	148,61	77,00
Jun	161	1.327	1.166	2.633	123,97	77,00
Jul	181	1.537	1.356	3.989	139,37	77,00
Ago	211	1.536	1.325	5.314	162,47	77,00
Set	322	30	0	5.022	247,94	77,00
Out	307	310	3	5.025	236,39	77,00
Nov	345	286	0	4.966	265,65	77,00
Dez	254	325	71	5.037	195,58	77,00
Em um ano	3.328	8.365		5.037	2.562,56	924,00

Os produtos

Lista de produtos orçados nesta proposta comercial.

Produto	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
Gerador Solar Fotovoltaico WEG 17,34 kWp - Inversor SIW500H 15 kW - Módulos de 340 Wp - Fibrocimento	kit	1,00	R\$ 79.208,38	R\$ 79.208,38
51 módulos de 340 Wp 1 inversor modelo SIW500H ST015 M2 200 metros de cabo 5 conectores 1 estrutura(s) de 3 módulos 12 estrutura(s) de 4 módulos Tipo de estrutura: Fibrocimento				

Valor total da proposta: R\$ 79.208,38

* R\$ 4,57 por Wp

Pagamento e Entrega

Conheça as opções de pagamento disponíveis.

Pagamento à vista

5,00% de desconto

R\$ 75.247,96

3 ANOS

Prazo de entrega

70 dias

Pagamento a prazo

Financiamento DUO

Parcela Número 1 (60%): No ato do pedido

Parcela Número 2 (20%): Na entrega dos Produtos

Parcela Número 3 (20%): Após a troca do medidor

Banco ou Financeira	Detalhes	Valor entrada	Valor parcela
Cartão Visa	12 X No Cartão de Crédito 12 parcelas (Tabela Price) 2,00% juros mensal 0,00% de entrada	R\$ 0,00	R\$ 7.115,42

* Os valores descritos são apenas uma simulação e podem sofrer alterações no momento da contratação.

** Sujeito a aprovação de crédito



Retorno do investimento

Status	Ano	Preço tarifa (R\$/kWh) *	Produção de energia (kWh/ano) **	Produção de energia total (R\$)	Resultado financeiro (R\$)	CDB 118% CDI (R\$) ***	Poupança (R\$) ****
Investimento	0	0,00	0,00	0,00	-79.208,38	0,00	0,00
Investimento	1	0,77	25.392,00	19.551,84	-59.656,54	85.190,20	82.733,15
Investimento	2	0,80	25.189,00	39.728,23	-39.480,15	91.623,76	86.414,78
Investimento	3	0,83	24.987,00	60.542,40	-18.665,98	98.543,19	90.260,24
Lucro	4	0,87	24.787,00	82.007,94	2.799,56	105.985,17	94.276,82
Lucro	5	0,90	24.589,00	104.162,63	24.954,25	113.989,17	98.472,13
Lucro	6	0,94	24.392,00	127.017,93	47.809,55	122.597,63	102.854,14
Lucro	7	0,97	24.197,00	150.585,81	71.377,43	131.856,20	107.431,15
Lucro	8	1,01	24.003,00	174.900,85	95.692,47	141.813,98	112.211,84
Lucro	9	1,05	23.811,00	199.997,64	120.789,26	152.523,78	117.205,27
Lucro	10	1,10	23.621,00	225.886,26	146.677,88	164.042,37	122.420,90
Lucro	11	1,14	23.432,00	252.598,74	173.390,36	176.430,85	127.868,63
Lucro	12	1,19	23.245,00	280.167,31	200.958,93	189.754,91	133.558,79
Lucro	13	1,23	23.059,00	308.599,06	229.390,68	204.085,20	139.502,15
Lucro	14	1,28	22.875,00	337.924,81	258.716,43	219.497,71	145.710,00
Lucro	15	1,33	22.692,00	368.173,25	288.964,87	236.074,18	152.194,09
Lucro	16	1,39	22.510,00	399.372,11	320.163,73	253.902,50	158.966,73
Lucro	17	1,44	22.330,00	431.549,64	352.341,26	273.077,22	166.040,75
Lucro	18	1,50	22.151,00	464.753,99	385.545,61	293.700,01	173.429,56
Lucro	19	1,56	21.974,00	499.011,46	419.803,08	315.880,24	181.147,18
Lucro	20	1,62	21.798,00	534.346,02	455.137,64	339.735,51	189.208,23
Lucro	21	1,69	21.624,00	570.804,08	491.595,70	365.392,34	197.627,99
Lucro	22	1,75	21.451,00	608.407,68	529.199,30	392.986,77	206.422,44
Lucro	23	1,82	21.279,00	647.199,30	567.990,92	422.665,13	215.608,24
Lucro	24	1,90	21.109,00	687.221,96	608.013,58	454.584,80	225.202,80
Lucro	25	1,97	20.940,00	728.515,64	649.307,26	488.915,04	235.224,33
Resultado líquido (descontando imposto de renda)					649.307,26	427.459,04	235.224,33

* Inflação anual: 4.00%

** Conforme especificação dos fabricantes, os módulos perdem 20% de eficiência em 25 anos.

*** Taxa DI: 6.40% ao ano

**** Rendimento da poupança: 4.45% ao ano

6,8%
Luciano

Termos e Condições

Os dados abaixo descrevem os termos e condições para fornecimento dos produtos e serviços descritos nesta proposta comercial.

Item	Descrição
Prazos	Os prazos para desenvolvimento do projeto estão atrelados ao fornecimento das informações pelo Cliente e a validação do projeto junto a concessionária fornecedora de energia.
Valores	<p>Esta proposta inclui valores para aquisição do kit fotovoltaico, desenvolvimento do projeto e instalação do mesmo.</p> <p>Não estão cobertos nesta proposta custo com obras civis, tais como: adequação de infraestrutura da rede interna do imóvel, troca de quadro de distribuição ou do quadro medidor externo da concessionária, postes, obras civis no telhado ou na estrutura do telhado e qualquer obra civil desta natureza.</p>
Suspensão do Projeto	<p>O projeto pode ser suspenso caso o Cliente: interfira com exigências incoerentes com a proposta aprovada e não aceite renegociar o valor; atrase o pagamento sem justificativa. Caso não seja possível contornar estas situações a suspensão do projeto não estará sujeita a reembolso.</p> <p>- Possuímos experiência em obras de pequeno, médio e grande porte;</p>

Item**Descrição****Serviços Duo Energia**

- Todos nossos colaboradores são registrados, possuem todas as documentações trabalhistas e treinamentos para trabalhos em altura, elétrica de alta e baixa tensão e obras.

- Durante a execução da obra, o contrato estará respaldado pelo seguro de responsabilidade civil com cobertura total de R\$1.000.000,00. Qualquer dano causado pela equipe da Duo Energia será ressarcido pelo seguro, caso seja necessário.

- Emitimos todos os documentos de entrega de obra (diagrama unifilar da instalação, projeto de homologação, memoriais de cálculos, etc..).

- Após a entrega da obra, durante o primeiro ano, a Duo Energia fará o acompanhamento das contas de energia para verificar se a concessionária fará as cobranças devidas conforme desempenho do sistema.

- Após a entrega da obra, durante o primeiro ano, a Duo Energia fará 4 manutenções preventivas (limpezas de módulos, verificações com câmera termográfica dos componente elétricos e conectores do sistema).

A garantia da instalação se estende aos 12 meses iniciais.

A garantia dos produtos segue a descrição:

- Inversores SIW200 e SIW500H: 60 meses
- Inversores SIW200F, SIW200G, SIW300H e SIW400G: 84 meses
- Inversores SIW300H-LI, SIW500H-M2, SIW500H SK020, SIW500H-M3 e SIW400: 120 meses

Garantia

Item

Descrição

- Módulos: 120 meses;
- Estrutura: 120 meses;
- Outros componentes do sistema: 12 meses;

Suporte

A DUO Soluções Energéticas fornece suporte técnico durante os primeiros 12 meses de utilização do sistema. Este suporte considera visitas para verificação do sistema, limpeza nos coletores e treinamentos. Após esse período fornecemos suporte através dos contatos de nossa equipe técnica.

Aceite da Proposta

Estando de acordo com os produtos, valores e termos relatados nesta proposta e por estarem assim justos e contratados, Duo Energia e o(a) Camara Municipal de Mococa firmam a proposta.

Duo Soluções Energéticas EIRELI
31.087.553/0001-57

Camara Municipal de Mococa
49.387.640/0001-95
Rua Capitão Francisco Muniz Barreto,
92, Centro
Mococa, SP, 13730-310



Utilize o Qrcode ao lado para acessar a versão WEB desta proposta comercial.